



Uruburetama

Governo Municipal
TRABALHO E RESPEITO PELO POVO



Lei nº 602/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Publicação por afixação no flanelógrafo do paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 12 de 12 de 2017, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo STJ Recurso Especial nº 105.232 (96006484/Ceará)

José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica com COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE URUBURETAMA - COOPERTAMA. e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS, pessoa Jurídica de Direito privado, com sede em Uruburetama – Ce., tendo como finalidade o aluguel do imóvel para fins de instalação de centro de triagem e processamento de materiais recicláveis, como parte integrante do programa Uruburetama 2020 Cidade Sustentável, obedecendo ao disposto na Lei 8.666/93 (Lei das Licitações).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Uruburetama, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA/CE, em 12 de dezembro de 2017.


JOSÉ HILSON DE PAIVA
Prefeito Municipal